



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto do contrato de operação de crédito firmado com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS para aquisição de um trator.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto do contrato de operação de crédito firmado com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS, originalmente destinado à aquisição de um trator, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.928, de 18 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os recursos anteriormente destinados à aquisição do trator serão utilizados para aquisição de uma retroescavadeira hidráulica, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.928, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente da Câmara
Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3.035/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto do contrato de operação de crédito firmado com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS para aquisição de um trator”.

Essa alteração se faz necessária para adequar o investimento às reais necessidades do Município de Vila Nova do Sul, especialmente diante do cenário de emergência causado pela estiagem. A Lei Municipal nº 1.928, de 18 de julho de 2023, autorizou a contratação da operação de crédito para aquisição de um trator; contudo, a atual deficiência na frota de retroscavadeiras exige uma reavaliação dessa prioridade. Atualmente, das cinco retroscavadeiras disponíveis, apenas uma está em funcionamento, comprometendo a execução de serviços essenciais, como manutenção de estradas, obras de infraestrutura, limpeza de valas e apoio à agricultura familiar.

A necessidade dessa substituição está fundamentada no Decreto Municipal nº 006, de 22 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022). Além disso, a situação de emergência foi homologada pelo Decreto Estadual nº 58.012, de 3 de fevereiro de 2025, e reconhecida em âmbito federal pela Portaria nº 350, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 7 de fevereiro de 2025.

A severidade da estiagem tem impactado diretamente a infraestrutura rural e urbana do município, aumentando a demanda por maquinário adequado para manutenção de estradas vicinais, construção de reservatórios de água e atendimento a pequenos produtores afetados pela escassez hídrica. A deficiência na frota de máquinas pesadas do município tem comprometido a execução de serviços essenciais, dificultando a resposta às necessidades emergenciais e estruturais.

Diferentemente do trator, cuja aplicação é mais específica e voltada para atividades agrícolas, a retroscavadeira hidráulica é uma máquina altamente versátil, podendo ser empregada em diversas frentes de trabalho, tais como:

Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais: A malha viária rural do município necessita constantemente de reparos, pois as chuvas e o uso frequente deterioram as estradas. A retroscavadeira permitirá a abertura de valas para drenagem, a remoção de entulhos e a melhoria da trafegabilidade, beneficiando diretamente produtores rurais, estudantes e todos os munícipes que dependem dessas vias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

Apoio à Infraestrutura Urbana: O equipamento será fundamental para a realização de obras de saneamento, abertura e limpeza de valas para tubulação, remoção de entulhos e apoio em situações emergenciais, como deslizamentos de terra e alagamentos.

Atendimento a Pequenos Produtores: Muitos agricultores familiares enfrentam dificuldades com a preparação do solo, abertura de bebedouros e construção de pequenos reservatórios de água. A retroescavadeira permitirá que o poder público auxilie diretamente essas famílias, fomentando a produção rural e fortalecendo a economia local.

Melhoria nos Serviços de Saneamento Básico: A instalação e manutenção de redes de esgoto e água também dependem de maquinário adequado. A retroescavadeira será um equipamento indispensável para ampliar e aprimorar esses serviços no município.

Dessa forma, fica evidente que a aquisição da retroescavadeira hidráulica terá um impacto significativamente maior e mais benéfico para a população de Vila Nova do Sul do que a aquisição de um trator. Além de aumentar a eficiência dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras e demais setores que dependem desse maquinário, essa mudança ampliará a capacidade operacional da administração municipal em diversas áreas e permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às necessidades emergenciais decorrentes da estiagem.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta alteração, garantindo um investimento mais adequado e eficaz para o desenvolvimento do nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76CD-6D5B-53B2-40BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 17/02/2025 11:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/76CD-6D5B-53B2-40BF>